



Bingos do PR recorrem ao STF para restabelecer funcionamento

06/01/2004

A Ventura Bingos Entretenimento Ltda e pela ACM Promoções Esportivas Ltda ajuizaram ação cautelar, no Supremo Tribunal Federal, para pedir o restabelecimento de alvará de funcionamento que teria sido concedido anteriormente pela prefeitura municipal de Curitiba (PR).

As empresas requerem a concessão de liminar que autorize seu funcionamento, até que o STF julgue o mérito de Mandado de Injunção (MI 694) apresentado por elas em outubro de 2003. Nele, as casas de bingo cobram a regulamentação do inciso XX do artigo 22 da Constituição Federal, que prevê a competência exclusiva da União para legislar sobre sistemas de consórcios e sorteios. A liminar requerida à época no Mandado de Injunção foi negada pelo relator da matéria, ministro Marco Aurélio.

As empresas de bingo alegam estar sofrendo um prejuízo diário próximo de R\$ 30 mil com o fechamento “arbitrário e ilegal” determinado há nove meses pela Justiça estadual. Afirma, por fim, o prejuízo social de mais de 2,5 mil empregados do setor, que estão impedidos de trabalhar. (STF)

AC 156

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2004-jan-06/bingos_pr_recorrem_stf_restabelecer_funcionamento/